



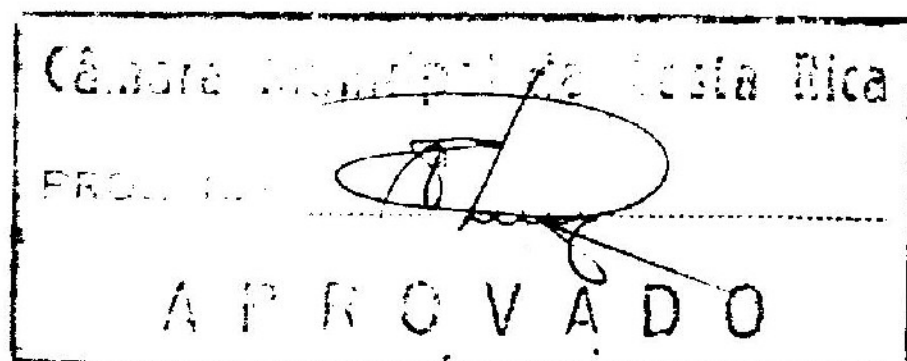
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 034/85 ,

de 23 de Setembro de 1.985.



"trata-se da doação de um lote de terreno urbano à Companhia de Habitação Popular' de Mato Grosso do Sul (COHAB) para construção de um conjunto habitacional",.

O Prefeito Municipal de Costa Rica Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Laerte Pais Coelho FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal / autorizado a doar à Companhia de Habitação Popular/MS., (COHAB) um lote de terreno urbano medindo 100 X 120 (área de 1200 M2) situada entre a Rua Independência e a Rua das Nações Unidas, área denominada Gleba "B" área de reserva para campo de futebol.

ARTIGO 2º - O referido lote se destina à construção de um conjunto habitacional através da Empresa citada no Artigo 1º, sendo o projeto inicial de 50 (cinquenta) casas.

ARTIGO 3º - Esta doação visa o melhoramento da cidade no setor de habitação, suprimindo a falta de casas / disponíveis para aluguel.

ARTIGO 4º - A presente Lei será regulamentada através de Decreto do Executivo estipulando prazo para construção do referido conjunto podendo o mesmo ser devolvido a esta Municipalidade.

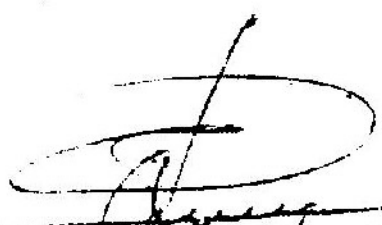
ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

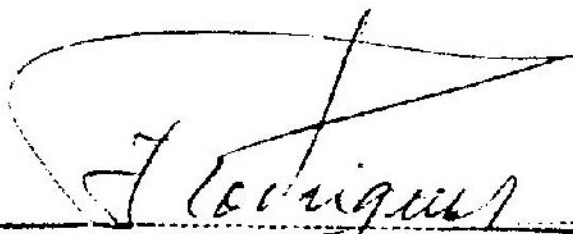
Prefeitura Municipal de Costa Rica aos /
23 dias do mês de Setembro de 1.985.



LAERTE PAIS COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

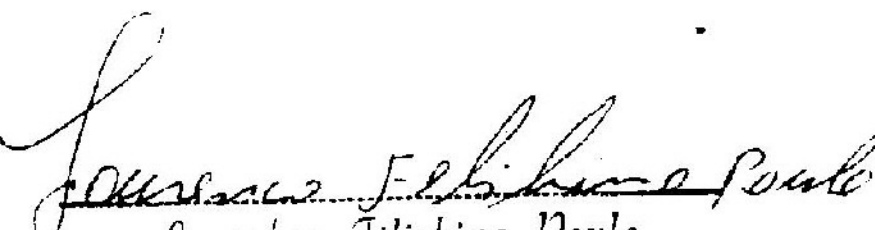
Acta n.º 031/85

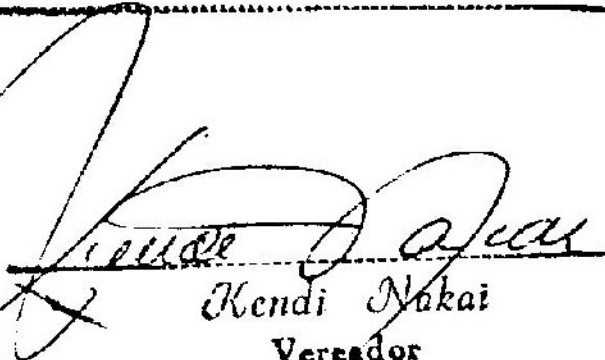
Atividade e Legitimidade da Associação
N.º 031/85, 23/11/1985

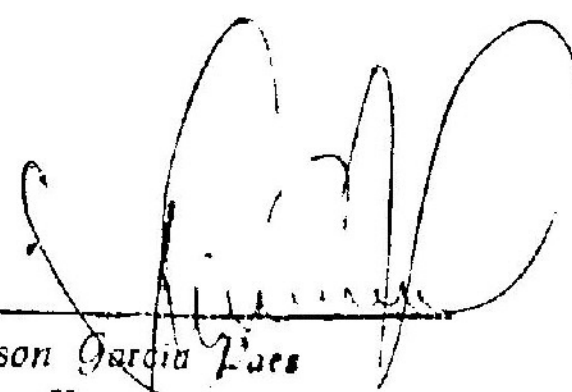

Adair Tiago de Oliveira
Presidente

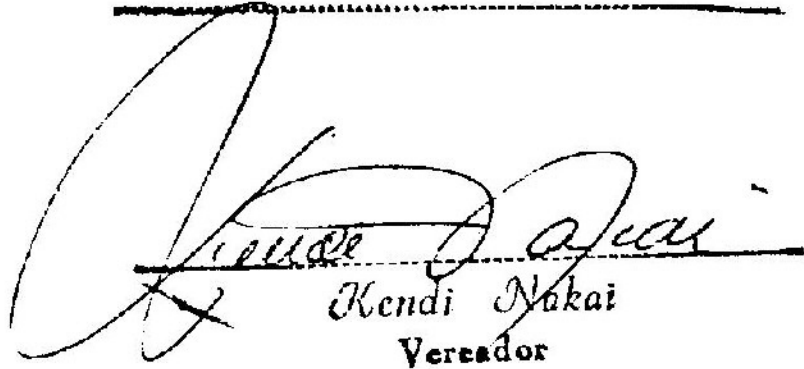

Júlio Correia Rodrigues
Vice-Presidente

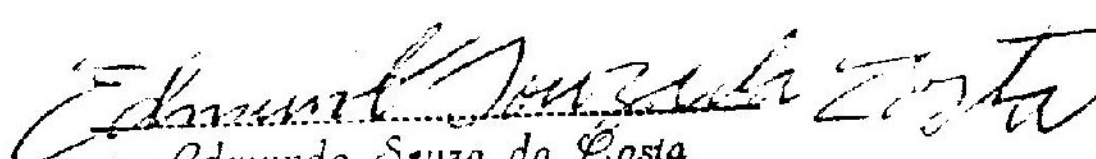

Claudionor Martins Carrijo
1.º Secretário


Lourenço Filibino Paula
2.º Secretário


Wilson Garcia Paes
Vereador


Wilson Garcia Paes
Vereador


Kendi Nakai
Vereador


Edmundo Souza da Costa
Vereador